

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Superintendência Central de Contadoria Geral

Relatório 02 - SEF/STE-SCCG

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

Plano de ação do GT Intangível

O Grupo de trabalho (GT) do Intangível, instituído pela Resolução Conjunta nº 5.895/2025, tendo como participantes servidores da SEF e da SEPLAG orientou os trabalhos oriundos das recomendações do TCE-MG sobre a gestão do ativo intangível contidas no relatório de revisão das demonstrações contábeis da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG (Unidade Orçamentária 1191) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Os pontos levantados pelo referido relatório para a gestão do Ativo Intangível perpassam pela política de contábil de mensuração e reconhecimento de software; execução do inventário e amortização.

Diante desse diagnóstico referente à gestão do intangível, o TCE-MG emitiu as seguintes recomendações:

- "a) adote as providências necessárias para o reconhecimento e a mensuração adequada dos ativos intangíveis, incluindo uma política adequada de amortização;
- b) realize o inventário completo de bens intangíveis, com auxílio de uma equipe multidisciplinar que envolva contadores e especialistas em tecnologia da informação;
- c) promova a integração entre os sistemas de gestão patrimonial e contábil, assegurando que os dados sobre ativos intangíveis sejam capturados e refletidos de forma precisa nas demonstrações contábeis;
- d) identifique e aplique os parâmetros adequados para a amortização do sistema SIAFI e, em caso de sua descontinuação a partir de 2025, seja procedida a baixa do item no ativo. Caso sua operação não seja encerrada em 2025, que seja realizado um estudo para determinar a sua vida útil, bem como que seja selecionado o método de amortização mais adequado e iniciada a contabilização da amortização anual do ativo;
- e) realize a parametrização dos sistemas SIAFI e SIAD para que a amortização seja calculada e reconhecida na contabilidade de forma automatizada; e
- f) adote os procedimentos de teste de perda de valor e de revisão da vida útil para os ativos intangíveis com vida útil indefinida."
- (p. 21 e 22, Relatório de Revisão das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (Unidade Orçamentária 1191) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023)

Objetivando atender as recomendações acima, o GT-Intangível realizou discussões sobre a contabilização de intangíveis, tempo de alteração de sistema e viabilidade da implantação. E elaborou Plano de Ação, objetivando aprimorar a política contábil de mensuração e reconhecimento do intangível e atender as recomendações do TCE-MG.

Cabe ressaltar que os prazos propostos no referido Plano de Ação consideram as alterações de sistemas já previamente acordadas em planos de ação anteriormente apresentados ao TCE-MG pela SEPLAG/MG e pela SEF/MG e as necessidades de alteração em sistemas do Estado em função de legislações, por exemplo, a alteração do CNPJ para alfanumérico, demandando, portanto, prazos maiores para as alterações de sistema decorrente deste GT.

Plano de ação:

Marco inicial - Nivelamento de conhecimento sobre a contabilização do Intangível							
Item	Marcos/Etapas	Descrição	Responsável	Data Início	Data Término		
1.0		Levantar os requisitos legais previstos na NBC TSP 08 que trata do INTANGÍVEL para orientação aos órgãos e entidades.	integrantes	12/05/2025			
	1ª Etapa - Delimitação do tratamento de Software da SEF/MG como projeto piloto						
Item	Marcos/Etapas	Descrição	Responsável	Data Início	Data Término		
1.1	Levantamento dos Softwares da SEF.	Apurar junto à SPGF e STI da SEF os softwares classificados como Ativo Intangível.	SEF/STI, SEF/SPGF e SEF/SCCG.	02/06/2025			
1.2	Reconhecimento e mensuração dos Softwares da SEF classificados como ativos intangíveis, incluindo uma política de amortização.	Adotar as providências necessárias para o reconhecimento e a mensuração dos softwares enquadrados como ativos intangíveis, incluindo uma política de amortização; Definição de vida útil e critérios de Amortização e/ou reavaliação.	SEF/STI, SEF/SPGF e SEF/SCCG.	01/08/2025	30/06/2026		
1.3	Tratamento aos Softwares da SEF classificados indevidamente como intangível bem como os casos de obsolescência.	Identificar os itens classificados indevidamente como Software, bem como aqueles obsoletos ou em desuso para a respectiva baixa.	SEF/STI, SEF/SPGF e SEF/SCCG.	01/07/2026	31/10/2026		
1.4	Impairment/Reavaliação e Recálculo de Vida Útil dos Softwares da SEF.	Adotar procedimentos de teste de perda de valor, reavaliação e de revisão da vida útil para os ativos intangíveis com vida útil indefinida.	SEF/STI, SEF/SPGF e SEF/SCCG.	01/10/2026	31/12/2026		
1.5	Preparação de Notas Técnicas para baixa de Softwares Obsoletos e/ou classificados indevidamente.	Preparação de Notas Técnicas para baixa de Softwares Obsoletos e/ou classificados indevidamente.	SEF/STI e SEF/SCCG.	01/08/2025	31/12/2026		
2ª Etapa: Expansão para os softwares corporativos do Estado (SEPLAG, SEGOV e Casa Civil)							
Item	Marcos/Etapas	Descrição	Responsável	Data Início	Data Término		

2.1	Levantamento dos Softwares junto à SEPLAG, SEGOV e Casa Civil.	Circularizar à SEPLAG, à SEGOV (SIGCON – saída) e à Casa Civil (SIGCON – Entrada) visando levantar os respectivos Softwares e seu enquadramento como Ativo Intangível em atendimento a NBC TSP 08.	SEPLAG, SEGOV e CASA CIVIL.	13/06/2025	31/07/2025		
2.2	Reconhecimento e mensuração dos Softwares da SEPLAG/SEGOV e Casa Civil classificados como ativos intangíveis, incluindo uma política de amortização.	reconhecimento e a	SEPLAG, SEGOV e CASA CIVIL.	01/08/2025	30/06/2026		
2.3	Tratamento aos Softwares da SEPLAG/SEGOV e Casa Civil classificados indevidamente como intangível bem como os casos de obsolescência.	Identificar os itens classificados indevidamente como Software, bem como aqueles obsoletos ou em desuso para a respectiva baixa (Emitir Nota Técnica).	SEPLAG, SEGOV e CASA CIVIL.	01/07/2026	31/10/2026		
2.4	Impairment/Reavaliação e Recálculo de Vida Útil dos Softwares da SEPLAG/SEGOV E Casa Civil.	Adotar procedimentos de teste de perda de valor, reavaliação e de revisão da vida útil para os ativos intangíveis com vida útil indefinida.	SEPLAG, SEGOV e CASA CIVIL.	01/10/2026	31/12/2026		
2.5	Nota Explicativa para composição do Balanço Patrimonial.	Elaboração de Nota Explicativa para composição do Balanço Patrimonial esclarecendo os registros contábeis de intangíveis realizados no exercício de 2026, resultantes das etapas 1 e 2 deste plano de ação.	SEF/SCGG.	01/01/2027	31/03/2027		
3ª Etapa: Ampliação do leque de intangíveis							
Item	Marcos/Etapas	Descrição	Responsável	Data Início	Data Término		
3.1	Levantamento dos demais intangíveis do Estado (marcas, direitos e patentes).	Circularizar aos Órgãos e entidades estatais visando levantar o Ativo Intangível, além dos softwares, em atendimento à NBC TSP 08.	SEPLAG e SEF/SCCG.	01/04/2026	31/12/2026		

3.2	Reconhecimento e mensuração dos demais intangíveis do Estado (marcas, direitos e patentes), incluindo uma política de amortização e de reavaliação.	Adotar as providências necessárias para o reconhecimento e a mensuração dos demais intangíveis do Estado (marcas, direitos e patentes), incluindo uma política de amortização; Definição de vida útil e critérios de Amortização e/ou reavaliação.	SEPLAG e SEF/SCCG.	01/01/2027	31/12/2027	
		4ª Etapa: Adequação de sis	stemas			
Item	Marcos/Etapas	Descrição	Responsável	Data Início	Data Término	
4.1	Desenvolvimento do módulo do Ativo Intangível no SIAD e integração entre os sistemas de Administração Financeira e contábil vigente.	Desenvolver o Módulo do Ativo Intangível e promover a integração entre os sistemas de gestão patrimonial e contábil, assegurando que os dados sobre ativos intangíveis sejam capturados e refletidos de forma automática nas demonstrações contábeis.	SEPLAG e SEF/SCCG	01/07/2026	30/06/2027	
4.2	sistemas SIAD e de Administração	Parametrização dos sistemas SIAD - GRP para a contabilização (aquisição/alterações/baixas, impairment e cálculo de amortização) de forma automatizada.	SEPLAG e SEF/SCCG	01/07/2027	31/12/2027	
5ª Etapa: Normatização do Processo do Intangível e sua contabilização no Estado de Minas Gerais						
Item	Marcos/Etapas	Descrição	Responsável	Data	Data	
5.1	União de normativos e	Levantar os normativos já existentes em outros Estados sobre o assunto Intangível para subsidiar a elaboração de normativos no âmbito do Estado de Minas Gerais.	SEF/SPGF e SEF/SCCG.	Início 01/01/2026	Término 30/06/2026	
5.2	Normatização dos Procedimentos para Reconhecimento, política de amortização, impairment, reavaliação e Escrituração dos Ativos Intangíveis do Estado.	Elaborar e divulgar normativo orientando Procedimentos de reconhecimento, mensuração, cadastramento e contabilização das diferentes classes de Ativo Intangível para todo o Estado.	SEPLAG e SEF/SCCG.	01/07/2027	31/12/2027	

Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari

Assessora da Superintendência Central de Contadoria Geral

Sergio Cunha

Assessor da Superintendência Central de Contadoria Geral

Denis Robinson de Amorim Paixão

Superintendente Central de Contadoria Geral

Helena Marcia Alves Terrinha

Superintendência de Tecnologia da Informação

Adriana de Araújo Martins

Técnico Fazendária da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Peter Mayerson dos Santos

Diretor Central de Sistemas de Logística, Patrimônio e Compras Publicas

Rodrigo Soares Vasconcelos Teixeira

Superintendente Central de Gestão de Sistemas Corporativos

Thiago Thales Ribeiro

Superintendente Central de Convênios e Parcerias

Fillipe Rafael Silva Marques

Diretor Central de Gestão de Convênios de Entrada



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari**, **Assessor (a)**, em 21/08/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Robinson de Amorim Paixao**, **Superintendente**, em 21/08/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 120925580 e o código CRC 620CE78F.

Referência: Processo nº 1190.01.0003884/2025-05 SEI nº 120925580